



DECRETO Nº 9.531-GP/2026

Em, 05 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.504-GP/2026, de 05 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de uma ambulância. Conforme solicitado no Memorando nº **307/SEMUSA/2026**, Processo nº 648/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0006.1064	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
0.1.600.3110	F: 671	4.4.90.52	Obras e Instalações	314.200,00
TOTAL				314.200,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 05 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/03/2026 às 16:12, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **321857** e o código verificador **03CF1D38**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/03/2026 16:11
2	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	05/03/2026 16:25
3	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	06/03/2026 13:30
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	09/03/2026 09:24
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	09/03/2026 11:03

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9531	09/03/2026	322973

Referência: [Processo nº 1-648/2026](#).

Docto ID: 321857 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.531-GP/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 9.531-GP/2026 Em, 05 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.504-GP/2026, de 05 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Omotivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de uma ambulância. Conforme solicitado no Memorandonº **307/SEMUSA/2026**, Processo nº648/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0006.1064	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
0.1.600.3110	F:671	4.4.90.52	Obras e Instalações	314.200,00
TOTAL				314.200,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 05 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3C0688FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/03/2026. Edição 4187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Decreto 9531	Data 09/03/2026
----------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------

ID: 322973	Processo	Documento
CRC: DA8954EB		
Processo: 1-648/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 09/03/2026 09:09:44	Finalização: 09/03/2026 09:10:13	

MD5: **86C2668A78507CB5BBEBB5CC830A25F4**
SHA256: **2BE01EEBAD8AE9835A68678BAA7E5BAFA0999D46B63EA81D508993D78B8A7B9C**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	09/03/2026 09:09:44
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	09/03/2026 09:09:44
-------------------------------------------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/03/2026 09:22:27
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/2026 09:24:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9531	05/03/2026	321857
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 322973 e o CRC DA8954EB.